



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2024

**EMENTA:** Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, com fulcro na **Emenda Constitucional nº. 58**, de 23 de setembro de 2009, submete à **apreciação** do soberano Plenário o seguinte Projeto de Emenda:

Art. 1º - A redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 23 - ...:**

§ 2º - Para a composição da Câmara Municipal de Jupi/PE, será observado o limite máximo de:

I - 9 (nove) Vereadores, até 15.000 (quinze mil) habitantes;

II - 11 (onze) Vereadores, com mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

III - 13 (treze) Vereadores, com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

IV - 15 (quinze) Vereadores, com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

V - 17 (dezessete) Vereadores, com mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

VI - 19 (dezenove) Vereadores, com mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;

VII - 21 (vinte e um) Vereadores, com mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;

VIII - 23 (vinte e três) Vereadores, com mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*

**IX - 25 (vinte e cinco) Vereadores, com mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;**

**X - 27 (vinte e sete) Vereadores, com mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;**

**XI - 29 (vinte e nove) Vereadores, com mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;**

**XII - 31 (trinta e um) Vereadores, com mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;**

**XIII - 33 (trinta e três) Vereadores, com mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;**

**XIV - 35 (trinta e cinco) Vereadores, com mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;**

**XV - 37 (trinta e sete) Vereadores, de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;**

**XVI - 39 (trinta e nove) Vereadores, com mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;**

**XVII - 41 (quarenta e um) Vereadores, com mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;**

**XVIII - 43 (quarenta e três) Vereadores, com mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;**

**XIX - 45 (quarenta e cinco) Vereadores, com mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;**

**XX - 47 (quarenta e sete) Vereadores, com mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;**

**XXI - 49 (quarenta e nove) Vereadores, com mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;**

**XXII - 51 (cinquenta e um) Vereadores, com mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*

**XXIII - 53 (cinquenta e três) Vereadores, com mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e**

**XXIV - 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, com mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;**

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 19 de julho de 2024.

**Lédson Lins de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

**Antônio Liberato Sobrinho**  
**Vice-Presidente**

**Rezilda Maria Cavalcante Ferreira**  
**Secretária**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**  
Protocolo: 240712587-5 - 19/07/2024 13:25:52  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: PROJETO DE EMENDA Nº: 001/2024  
Natureza: Apreciação  
Chave de validação: FT6KK1

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br)

✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Lêdson Lins de Oliveira**  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024  
Natureza: encaminhamento  
Chave de validação: CCCYKF

19/07/24

Ilmo. Presidente  
**Sr. Antônio Liberato Sobrinho**  
Comissão de Legislação e Justiça  
Jupi/PE.

1671

JU



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Lédson Lins de Oliveira**  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024  
Natureza: encaminhamento  
Chave de validação: CCCYKF

Ilmo. Presidente  
**Sr. Antônio Pedro da Silva**  
Comissão de Redação  
Jupi/PE.

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Lédson Lins de Oliveira**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024  
Natureza: encaminhamento  
Chave de validação: CCCYKF

*Dielson Miguel Vieira*  
Ilmo. Presidente  
**Sr. Dielson Miguel Vieira**  
Comissão de Obras e Urbanismo  
Jupi/PE.

19/07/2024

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lêdson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024  
Natureza: encaminhamento  
Chave de validação: CCCYKF

Ilmo. Presidente  
**Sr. Fábio Júnior Teixeira**  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Sítio Raposa - Jupi/PE.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmiro Guilherme da Silva*

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

*cc: Jupi*  
*19/07/24*  
Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

*Lêdson*  
**Lêdson Lins de Oliveira**  
**PRÉSIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024  
Natureza: encaminhamento  
Chave de validação: CCCYKF

Ilmo. Presidente  
**Sr. Luiz Ricardo dos Santos Souza**  
Comissão de Desenv. Agropecuário, Agricultura Familiar e Meio Ambiente  
Jupi/PE.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)





OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Lédson Lins de Oliveira**  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024  
Natureza: encaminhamento  
Chave de validação: CCCYKF

*Eduto em 19/07/2024*  
Ilmo. Presidente

**Sr. Paulo César Cordeiro Vilela**  
Comissão de Educação, Cultura e Saúde  
Sítio Jenipapo - Jupi/PE.

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

19.07.2024

Lédson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE

Rezilda Maria Cavalcante  
Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024  
Natureza: encaminhamento  
Chave de validação: CCCYKF

Ilma. Presidente  
**Sra. Rezilda Maria Cavalcante Ferreira**  
Comissão de Juventude  
Jupi/PE.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000


☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com




**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos 19 (dese) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 15h28min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências" e **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações contidas no Projeto de Lei nº. 015/2024, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. A Relatora Rezilda Maria, usa da palavra e relata que emitirá parecer pela reprovação do Projeto de Emenda nº. 001/2024, por não concordar com o aumento do número de vagas de vereadores no presente momento, uma vez que, de acordo com o Senso Demográfico realizado, o número populacional não teve um crescimento considerável. Em seguida os demais membros se posicionaram favorável ao parecer da relatora. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16h13min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de julho de 2024.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira  
RELATORA

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
VOGAL

1671




**COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO**

**ATA**

Aos 19 (dese) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, às 16h30min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupí/PE, e dá outras providências” e **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupí/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações contidas no Projeto de Lei nº. 015/2024, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. O Relator Luiz Ricardo, usa da palavra e relata que emitirá parecer pela reprovação do Projeto de Emenda nº. 001/2024, por não concordar com o aumento do número de vagas de vereadores para o próximo mandato, uma vez que, de acordo com o último Senso Demográfico realizado, a população do município não teve um crescimento considerável. Em seguida os demais membros se posicionaram favorável ao parecer do relator. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17h22min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, em 19 de julho de 2024.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
VOGAL

1671



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 19/07/2024

A Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671



COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 19/07/2024

A Comissão de Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que **"Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupí/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências"**.


**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

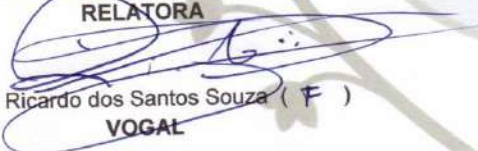
**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto, mas no mérito, não o acolho razão pela qual voto pela **REPROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2024.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )  
**RELATORA**

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

1671



**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que **"Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências"**.


**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto, mas no mérito, não o acolho razão pela qual voto pela **REPROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2024.

  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**PRESIDENTE**

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )

**RELATOR**

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## ATA

### 1ª Reunião Extraordinária

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 09 (nove) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Paulo César Cordeiro Vilela, Antônio Pedro da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Dielson Miguel Vieira e Maria Joselma Alves Borges Santos**. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 09:49h, comunica que esta reunião foi convocada exclusivamente para discussão e votação das seguintes matérias: **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis à aprovação. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes Competentes favoráveis à reprovação. Faz-se a leitura da mensagem do **Projeto de Lei nº. 015/2024**. Em seguida, O Sr. Presidente relata que esse Projeto trata da regulamentação e incentivo financeiro para a saúde bucal do nosso município. O Projeto foi posto em discussão, e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovado** por unanimidade em primeira votação. O Sr. Presidente usa da palavra e comunica a retirada do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*

da pauta da reunião. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a Sessão às 09h58min, marcando a próxima, após um intervalo de 30 (trinta) minutos, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 22 de julho de 2024.

**Lêdson Lins de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

**Antônio Liberato Sobrinho**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Rezilda Maria C. Ferreira**  
**SECRETÁRIA**

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)